



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

THAMMIRYS DE DEUS PEREIRA

**A EDUCAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO MARCO JURÍDICO-  
POLÍTICO BRASILEIRO: DESAFIOS E INTERFACES COM UM PROJETO DE  
LEITURA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS.**

JOÃO PESSOA-PB  
2023

THAMMIRYS DE DEUS PEREIRA

**A EDUCAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO MARCO JURÍDICO-  
POLÍTICO BRASILEIRO: DESAFIOS E INTERFACES COM UM PROJETO DE  
LEITURA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à  
Coordenação do Curso de Licenciatura Plena em  
Pedagogia, do Centro de Educação (CE), da  
Universidade Federal da Paraíba (UFPB), como  
requisito à obtenção do título de Licenciado em  
Pedagogia.

Orientador: Prof. Dr. Timothy Denis Ireland.

JOÃO PESSOA-PB  
2023

## FICHA CATALOGRÁFICA

### Catálogo na publicação Seção de Catálogo e Classificação

P436e Pereira, Thammirys de Deus.

A educação de pessoas privadas de liberdade no marco  
jurídico-político brasileiro: desafios e interfaces com um projeto de leitura e  
contação de histórias / Thammirys de Deus Pereira. - João Pessoa, 2023.  
33 f.

Orientação: Timothy Denis Ireland.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) -  
UFPB/CE.

1. Mulheres encarceradas. 2. Educação não formal. 3. Contação de  
histórias. I. Ireland, Timothy Denis. II. Título.

UFPB/CE

CDU 37(043.2)

THAMMIRYS DE DEUS PEREIRA

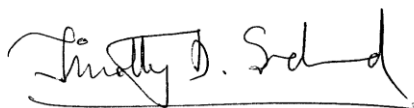
**A EDUCAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO MARCO JURÍDICO-  
POLÍTICO BRASILEIRO: DESAFIOS E INTERFACES COM UM PROJETO DE  
LEITURA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pedagogia da  
Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento às exigências para a  
obtenção do grau de Licenciada Plena em Pedagogia.

Orientador: Timothy Denis Ireland

**Aprovada em: 12/06/2023**

**BANCO EXAMINADORA**



---

**Prof. Dr. Timothy Denis Ireland**  
(Orientador – DME – CE – UFPB)

---

**Profa. Dra. Helen Halinne Rodrigues de Lucena**  
(Membro 1 – DE – CCHSA - UFPB)

---

**Profa. Dra. Arilu Cavalcante Pequeno**  
(Membro 2 – DEBAS – CE - UFPB)

*Dedico esse trabalho aos meus avós paternos que desde os primeiros minutos de vida me criaram com todo amor e carinho, e ao longo dos anos da minha vida sempre estiveram me apoiando e incentivando nas realizações dos meus sonhos!*

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente, agradeço ao meu grande amigo Jesus Cristo por ter estado sempre ao meu lado, desde os dias mais felizes até os dias mais difíceis. Seu amor, carinho, graça e misericórdia sempre me alcançaram ao longo de todos os anos da minha vida.

Agradeço também aos meus avós paternos Severino Alves e Teresa Maria por todo acolhimento e amor que recebi ao longo da minha vida. Agradeço por terem sido minha base durante toda essa jornada da graduação. Em especial, agradeço ao meu pai Deivid por nunca medir esforços para me fazer feliz e me incentivar na minha caminhada. Agradeço a toda família Pereira por todo apoio e carinho mostrado durante essa trajetória.

Ao meu noivo Daniel Lira e a toda sua família pela paciência e companheirismo ao longo deste processo. As minhas amigas da graduação Nayara Lins, Milena Lima, Beatriz Rodrigues e Larissa Augusta por terem sempre sido o porto seguro uma das outras. As minhas amigas da escola Maria Letícia e Emilly Maria por sonharem este sonho comigo. A todas as minhas amigas da igreja, em especial Andreza e Luana, por tudo que sempre fizeram por mim.

Agradeço ao meu professor e orientador Timothy Denis Ireland, por todas as orientações, gentileza e paciência durante essa caminhada. A toda a equipe docente do centro de educação. A toda a equipe técnica, em especial ao funcionário Marcelo, que sempre esteve disposto a auxiliar no que fosse necessário.

## RESUMO

A educação prisional é um direito humano universal que deve ser assegurado a todas as pessoas que se encontram privadas de liberdade. Dessa forma, a educação nos centros penitenciários pode ser desenvolvida de diversas formas e constitui um forte instrumento para a inserção social dos condenados, tornando-se uma estratégia que busca uma reeducação e reinserção social dos reclusos com o propósito de desenvolver novas habilidades. Para tanto, o presente trabalho tem como objetivos, analisar o marco legal e político da educação em prisões e sua relação com as perspectivas de um projeto de leitura junto a mulheres privadas de liberdade e seus filhos. Estudo bibliográfico e documental exemplificado com um estudo de caso sobre o Projeto de Contação de Histórias no presídio Feminino Júlia Maranhão. A coleta de dados sobre o projeto foi realizada por meio de entrevista com a criadora do projeto e com um responsável por alguns projetos educacionais em presídios no município de João Pessoa. A maioria dos dados demonstrou as fragilidades do cárcere feminino no sistema prisional em relação à educação, principalmente pela falta de apoio profissional para continuidade e fortalecimento às atividades iniciadas. Percebe-se que a educação no sistema prisional abrange múltiplas melhorias para as pessoas privadas de liberdade, como o retorno da sua autoestima e a reestruturação de vínculos quebrados ao longo do processo. Ressalta-se que não é necessária apenas a execução das leis, mas também a participação ativa dos policiais penais, professores e privados de liberdade-alunos envolvidos para se notar resultados dos projetos no âmbito prisional.

**Palavras-chave:** Mulheres encarceradas. Educação Não Formal. Contação de histórias.

## **ABSTRACT**

Prison education is a universal human right that must be guaranteed to all people who are deprived of their liberty. In this way, education in penitentiary centers can be developed in different ways and constitutes a strong instrument for the social insertion of convicts, becoming a strategy that seeks a re-education and social reintegration of inmates with the purpose of developing new skills. Therefore, the present work aims to analyze the legal and political framework of education in prisons and its relationship with the perspectives of a reading project with women who have been proven free and their children. Bibliographical and documentary study exemplified with a case study on the Storytelling Project at the Female Prison Júlia Maranhão. Data collection about the project was carried out through interviews with the creator of the project and with someone responsible for some educational projects in prisons in the city of João Pessoa. Most of the data demonstrated the weaknesses of female prisons in the prison system in relation to education, mainly due to the lack of professional support for continuity and strengthening of the activities started. It is noticed that education in the prison system encompasses multiple improvements for people deprived of liberty, such as the return of their self-esteem and the restructuring of broken bonds throughout the process. It should be noted that it is not only necessary to enforce the laws, but also the active participation of the prison warders, teachers and students involved in prisons in order to notice the results of the projects in the prison environment.

**Key words:** Women prisoners. Non-formal Education. Story Telling.

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional

EJA - Educação de Jovens e Adultos

ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos

ENEM PPL - Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade

UNESCO- Organização das Nações Unidas Para a Educação, a Ciência e a Cultura

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>2 DIREITOS E DEVERES DE INDIVÍDUOS PRIVADOS DE LIBERDADE.....</b>	<b>12</b>
2.1 EDUCANDO PARA A LIBERDADE.....	13
2.2 LEI DE EXECUÇÃO PENAL.....	15
<b>3 EDUCAÇÃO EM PRISÕES.....</b>	<b>18</b>
<b>4 MULHERES ENCARCERADAS NO BRASIL.....</b>	<b>20</b>
<b>5 APLICAÇÕES METODOLÓGICAS DO ESTUDO DE CASO.....</b>	<b>23</b>
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>27</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>29</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>35</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Por um longo período as mulheres foram vinculadas apenas com o trabalho doméstico e com a maternidade. Com o passar dos anos, a indústria sofreu uma crescente alavancada e o mercado de trabalho necessitou de mão de obra. Foi a partir de então, em meados do século XX, que as mulheres começaram a se integrar no mercado de trabalho.

Todavia, a sua entrada ao neste mercado não significou uma batalha vencida, mas apenas uma etapa de todo o processo, pois o preconceito e discriminação eram gritantes e infelizmente trazemos resquícios de uma desigualdade salarial, desigualdade com as oportunidades de emprego e contratação, e o enfrentamento de uma dupla jornada em nossa sociedade até os dias atuais.

Assim, durante o tempo em que aconteciam as mudanças dentro do mercado de trabalho, a mulher acabou ampliando o seu papel e chegando ao papel de chefe de família, onde sozinha precisaria manter a sua casa e os seus filhos.

Diante disto, muitas mulheres, face à realidade vivida e às dificuldades e aos preconceitos, se veem diante de oportunidades que a princípio lhe proporcionariam uma vida melhor. Ocorre que dentre as “oportunidades” que surgem nesse contexto, estão aquelas que culminam com a inserção de mulheres na vida do tráfico de drogas, do roubo e dos furtos, alterando assim toda a rota familiar e acarretando problemas significativos na vida social. Dessa forma, o encarceramento de mulheres passa a ser vinculado não por um motivo isolado, mas por uma configuração histórica e social marcada por diversas vulnerabilidades e desigualdade sociais e por muitas lutas frente a essas circunstâncias.

As estatísticas revelam que o número de mulheres privadas de liberdade tem crescido nos últimos anos, mais que a população masculina. Segundo o Infopen (2018) o Brasil está como o 4º país com a maior população de mulheres encarceradas, condição que leva muitas delas sofrerem segregação social e afastamento familiar após serem encarceradas, interferindo na sua qualidade de vida e no seu processo de reintegração.

O Governo do Estado da Paraíba através da Secretaria de Administração Penitenciária publicou em seu site oficial dados que mostram que no ano de 2021 havia um total de 582 mulheres vivendo em situações de privação de liberdade, incluído neste número mulheres já sentenciadas, cumprindo pena em regime fechado, semiaberto, provisório ou em monitoramento.

Nesse contexto, é possível compreender que a educação, assim como a saúde, se colocam como fatores indispensáveis na vida dessas mulheres, tendo em vista as

contribuições que as mesmas podem proporcionar na vida dos cidadãos. Portanto, a educação é entendida por nós como um direito e como tal, oferece uma grande contribuição para mulheres privadas de liberdade enquanto componente do processo de ressocialização, podendo ainda contribuir para uma futura reinserção social e para a redução das chances de uma futura reincidência.

Nessa conjuntura, é possível compreender que a temática da educação para pessoas privadas de liberdade se caracteriza como um desafio sociopedagógico que necessita cada vez mais de debates e discussões voltados à compreensão sobre como e o que ensinar. A referida temática também abre caminhos para a discussão acerca dos aspectos políticos e legais envolvidos na trajetória da educação em prisões no Brasil, discutir a realidade da educação dentro das prisões, além de refletir sobre o contexto da mulher encarcerada e as possibilidades educativas não formais.

Dessa forma, o trabalho educativo se torna importante não só para aqueles que estão submetidos à pena restritiva de liberdade, mas também para toda a sociedade, uma vez que propiciando acesso ao conhecimento para as pessoas que tiveram um comportamento considerado antissocial, reprovado por toda a sociedade, as mesmas podem tentar construir uma melhor convivência no seu retorno à sociedade, permitindo uma reentrada mais positiva no contexto social. Por esse motivo, as discussões acadêmicas possuem um papel fundamental para que haja a problematização e as reflexões necessárias para tentar compreender como a educação pode contribuir para mudanças no comportamento das pessoas privadas de liberdade.

O caminho que me levou a presente temática se deu através das experiências relatadas em algumas disciplinas do curso, assim como o interesse em compreender e analisar um pouco mais o papel da educação em ambientes não escolares, tendo em vista que aprendemos que a educação pode se desenvolver tanto na perspectiva formal ou escolar, quanto na perspectiva não-formal ou extra escolar ou na perspectiva informal.

Além disso, a nossa própria história de luta feminina é um dos pilares norteadores de um projeto de contação de histórias não formal realizado em uma Penitenciária Feminina da cidade de João Pessoa. Dessa forma, o projeto torna-se um eixo norteador para que a sociedade passe a enxergar a importância de levar a educação em todos os espaços para que diante da garantia de oportunidades de aprendizagem, a vida das mulheres que se encontram privadas de liberdade possa ganhar um novo sentido e uma nova visão de futuro que por motivos diversos acabam por serem deixados de lado.

Ademais, enquanto mulher e futura profissional da educação, enxergo este estudo como uma oportunidade de aprofundamento na temática e de reflexão acerca da minha própria prática pedagógica, de crescer não apenas academicamente, mas enquanto ser humano através da vivência que será realizada ao longo do trabalho. Logo, enquanto mulher me sinto na responsabilidade de trazer o debate sobre a situação vivenciada por outras mulheres, em fazer com que a história delas não seja apenas mais um dado de pesquisa.

Assim, o presente trabalho seguirá por uma análise descritiva histórica acerca das mulheres privadas de liberdade, por uma discussão das leis que regem essas instituições e, como forma de captar o potencial de projetos de natureza não formal, sobre o projeto de Contação de Histórias desenvolvido no Presídio Feminino Júlia Maranhão em João Pessoa.

## **2 DIREITOS E DEVERES DE INDIVÍDUOS PRIVADOS DE LIBERDADE**

Neste capítulo abordaremos os marcos históricos e legislativos que se desenvolveram em nosso âmbito social e educacional desde o ano de 2005 e que se estende até a atualidade, ressaltando as ações educativas como um direito que busca assegurar ao cidadão pleno acesso à educação independentemente das condições em que se encontra.

Em sua definição, a educação é uma prática social antiga, que, de maneira formal, é representada pela escola enquanto instituição, mas que não se restringe apenas a ela. Desta forma, buscamos entender como as ações educativas são desenvolvidas dentro do ambiente penitenciário e como essas práticas contribuem na vida de seus participantes.

É importante ressaltar que na prática real o acesso e permanência na escola não são garantidos, principalmente para os indivíduos que estão inseridos em segmentos da sociedade mais vulneráveis, em que o contexto social ao invés de proporcionar incentivos para a sua continuidade na escola, muitas vezes trabalha contra a possibilidade de sucesso (acesso, permanência e aprendizagem) no sistema educacional - dificuldades financeiras, déficit na aprendizagem derivada de diversos fatores, horário escolar incompatível com a carga horária do trabalho.

São por dificuldades como essas sofridas, que devem ser firmemente mantidas e postas em prática a garantia de direitos para todos os indivíduos que compõem a sociedade, incluindo todos as pessoas privadas de liberdade, caracterizadas como

indivíduos "à margem da sociedade". É assim que consta na Constituição Federal de 1988 (a chamada Constituição Cidadã): uma educação de qualidade como direito de todos e dever do Estado.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (CONSTITUIÇÃO, 1988).

Dentro desta perspectiva, a educação constitui um dos pilares fundamentais da sociedade que busca contribuir para a formação identitária dos indivíduos que compõem essa organização social. Sendo assim, a educação, assim como a saúde, se caracterizam como fatores indispensáveis não apenas para mulheres em situação de privação de liberdade, mas é através da educação que são construídos novos caminhos e possibilidades de reinserção social de cada indivíduo em situação de privação de liberdade. No contexto de privação de liberdade, a educação é concebida como um componente essencial do processo de ressocialização, contribuindo para um futuro retorno à sociedade após concluir a pena e diminuindo a possibilidade de uma futura reincidência.

De acordo com a Lei de Execução Penal (LEP) nº 7210/1984, mesmo após a privação de liberdade, as unidades prisionais devem manter a garantia dos direitos garantidos em Lei, como o direito à assistência material, jurídica, social, religiosa, direito à saúde, ao trabalho e à educação. Por mais que ainda esteja precarizado o ensino dentro das prisões e restrito à sua abrangência, ele continua indispensável, podendo esses processos serem caracterizados como processos educacionais escolares ou não escolares (formais ou não formais).

Conseqüentemente, a Constituição garante que aquela pessoa que não recebeu o ensino adequado no momento próprio, para se inserir ativamente na sociedade, tem direito a recebê-lo posteriormente (MARCONDES; MARCONDES, 2001).

## 2.1 PROJETO EDUCANDO PARA A LIBERDADE

O Projeto Educando para a Liberdade foi um grande marco da educação nos sistemas prisionais, considerado como um grande cooperador para o início de um novo paradigma de ação. O projeto foi realizado durante os anos de 2005 e 2006 e contava com a parceria entre o Ministério da Educação, Ministério da Justiça e UNESCO. O projeto foi concebido no intuito de promover uma educação que contribuísse não só para a

reintegração de pessoas privadas de liberdade à sociedade, mas também para restaurar a sua autoestima, a preparação para o mercado de trabalho e para reforçar o exercício da cidadania.

Nesse viés, durante esses anos o governo, em diálogo com os estados e as organizações da sociedade civil, buscou estabelecer a responsabilidade do estado para a formulação de políticas educativas a serem implementadas no sistema prisional. Buscou a colaboração da UNESCO e através desta cooperação teve acesso a recursos disponibilizados pelo governo japonês. Assim, o Projeto Educando para a Liberdade foi o resultado de uma frutífera articulação interministerial com a mediação de uma agência multilateral de cooperação. Sobre a importância do papel da UNESCO, o livro Educando para a Liberdade (2006), explica que

"(...) agregar a parceria da UNESCO permitiu que os resultados da interlocução dos órgãos de governo fossem alinhavados e traduzidos para uma agenda mais sólida, criando-se um autêntico 'ponto de confluência' a partir do qual novas institucionalidades e novas práticas políticas viriam a emergir" (2006, p.16).

O Ministério da Justiça juntamente ao Ministério da Educação analisaram firmemente a possibilidade do fortalecimento da oferta de educação básica nos sistemas prisionais do país. O objetivo não foi apenas de ampliação, mas de proporcionar uma melhor qualidade de educação. Nesse viés, o projeto era organizado por três dimensões, sendo a primeira direcionada para a mobilização e articulação das pastas da educação e administração penitenciária com o objetivo de tornar mais firme o canal de comunicação entre as instituições.

A segunda dimensão buscou fortalecer a identidade e as práticas dos profissionais que auxiliam o atendimento educacional enquanto a terceira dimensão tinha como proposta aprofundar as questões pedagógicas levando em consideração a realidade do sistema prisional.

Essa iniciativa foi destinada a contribuir para a transformação da realidade de modo que as atividades educativas desenvolvidas em contextos de privação de liberdade fossem convertidas em política pública. Tratava-se de um projeto, executado ao longo dos anos, cujos desafios encontrados pelos órgãos ministeriais brasileiros para o enfrentamento dessa situação desdobravam-se, em síntese, em dois níveis: a extensão dos serviços regulares, no caso, a Educação de Jovens e Adultos e a definição de parâmetros que ajudassem a pautar uma oferta de mais qualidade (UNESCO, 2006).

Qualidade de educação essa que tinha como intuito a restauração do indivíduo em diversos campos sociais e mentais. De tal forma que é enfatizado o termo “resiliência”, a fim de exemplificar a importância de qualificar a educação nos sistemas prisionais para desenvolver novamente todos os âmbitos do encarcerado.

A psicologia recente tem usado o termo resiliência, importado da física, para caracterizar a capacidade de o indivíduo recuperar-se psicologicamente e resistir a situações de violência e adversidade, reconstruindo seus laços afetivos, sociais e profissionais. A educação a ser oferecida, além de seus aspectos formais de conteúdos adequados de formação e maturidade dos educandos, deveria ainda contribuir para o desenvolvimento desta capacidade de recuperação psicológica e social, para permitir “tornar-se sujeito da própria história”, além de estar associada à oferta de opções de profissionalização e de geração de renda (UNESCO, 2006).

Na opinião de Teodoro (2010), o programa constituiu-se como uma estratégia diferenciada nos presídios brasileiros. Ademais, é de suma importância frisar que esse modelo de educação é derivado dos princípios da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Em outras palavras, a educação de pessoas privadas de liberdade se caracteriza como uma expressão da educação de pessoas jovens e adultas.

## 2.2 LEI DE EXECUÇÃO PENAL

A Lei de Execução Penal (LEP) vem estabelecer os deveres e direitos dos indivíduos privados de liberdade proporcionando oportunidade de sua integração social. A lei se aplica tanto para os detentos definitivos, quanto aos provisórios, na qual não há nenhuma distinção racial, religiosa, política ou social. Vale ressaltar que a Lei de Execução Penal regulamentada pela Lei nº 7.210, de julho de 1984 vivenciou algumas alterações após ser sancionada a Lei nº 10.792, de 1 de dezembro de 2003.

Em diversos artigos da Lei é evidenciado a importância da educação no sistema prisional e como ela pode contribuir para a vida do apenado. Todavia, antes da Lei de Remição pelo Estudo ser sancionada o apenado só tinha o direito à remição de pena através do trabalho, pelo qual é garantido um dia de pena a cada três dias de trabalho. Inicialmente foi garantido o direito à remição pelo estudo através do Projeto de Lei proposto pelo senador Cristovam Buarque em 2006. No entanto, o ano que marcou sua aprovação no senado foi o ano de 2011 que determinou a diminuição de 1 dia de pena para cada 12 horas de frequência escolar.

Dentro dessa perspectiva, a emenda à LEP, aprovada em 2011, foi essencial para reconfigurar a abrangência da lei visando aprimorar o trabalho desenvolvido dentro do sistema penitenciário. Na sua formulação mais recente, a LEP garante a diminuição de pena da pessoa privada de liberdade por trabalho ou estudo, como abordado no Art. 126.

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena § 1º A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de: I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias. II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho (BRASIL, 2011).

Nessa conjuntura, é possível compreender a importância da prática educativa dentro dos presídios com o objetivo de estabelecer meios para os indivíduos privados de liberdade se preparem melhor para a reentrada na sociedade após concluir a sua pena. Dessa forma, a educação é concebida como um meio para assegurar às pessoas presas a formação necessária para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Por sua vez, a organização e funcionamento das políticas de educação escolar nas prisões, se realizam a partir da articulação do sistema de educação com o sistema penitenciário (Ministério da Educação, Ministério da Justiça, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias de Defesa Social ou Administração Prisional, além de órgãos integrantes desses sistemas, como os presídios e as penitenciárias), que, em conjunto, articulam-se com o sistema de justiça penal e com a sociedade (OLIVEIRA, 2013). Logo, através das articulações que são definidas entre cada organização supracitada, são desenvolvidas novas estratégias que buscam sanar as lacunas existentes e implementar novas diretrizes para o fortalecimento das atividades já realizadas em cada um dos espaços.

Além disto, a Conselho Nacional de Justiça (CNJ) reforça ainda mais a importância da presença educacional nas penitenciárias brasileiras, considerando o direito fundamental à educação para todos, garantido pela Lei no 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na Lei no 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação, podendo ser elas, formais, não formais ou informais, práticas educacionais escolares ou não escolares, o que nos leva a compreender que as leis trabalham para que haja o fortalecimento da educação nos mais diversos espaços. Porém, apesar dos avanços conquistados no campo jurídico e político, como por exemplo a Lei nº. 13.696/2018 que “institui a Política Nacional de Leitura e Escrita como estratégia permanente para

universalizar o acesso aos livros, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas de acesso público no Brasil” (BRASIL, 2018), a aplicação prática desse quadro jurídico deixa bastante a desejar.

Vale salientar que existe um grande aparato legislativo que busca consolidar dentro das instituições penitenciárias uma educação mais efetiva apesar de enfrentar as inúmeras dificuldades para tal realização. Nesse sentido, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em sua resolução nº 391 de 10/05/2021 resolveu no Art. 1º de privação de liberdade e no Art. 2º “O reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas considerará as atividades escolares, as práticas sociais educativas não escolares e a leitura de obras literárias”. Ao detalhar o entendimento deste Artigo, o Conselho Nacional de Justiça explicita que:

I – atividades escolares: aquelas de caráter escolar organizadas formalmente pelos sistemas oficiais de ensino, de competência dos Estados, do Distrito Federal e, no caso do sistema penitenciário federal, da União, que cumprem os requisitos legais de carga horária, matrícula, corpo docente, avaliação e certificação de elevação de escolaridade;

II – práticas sociais educativas não-escolares: atividades de socialização e de educação não-escolar, de autoaprendizagem ou de aprendizagem coletiva, assim entendidas aquelas que ampliam as possibilidades de educação para além das disciplinas escolares, tais como as de natureza cultural, esportiva, de capacitação profissional, de saúde, dentre outras, de participação voluntária, integradas ao projeto político-pedagógico (PPP) da unidade ou do sistema prisional e executadas por iniciativas autônomas, instituições de ensino públicas ou privadas e pessoas e instituições autorizadas ou conveniadas com o poder público para esse fim (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2021).

Dentro dessa perspectiva, através da Lei de Remição de Pena pelos estudos surge a remição de pena pela leitura, sendo vigorada nas Penitenciárias Federais através da Portaria Conjunta Nº 276, de 20 de junho de 2012 através do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). Para que a remição seja calculada é necessário atender alguns requisitos. Um deles, é possuir a habilidade de leitura e escrita para realização de algumas atividades, como por exemplo, a escrita de uma resenha da obra literária lida. A resenha necessita ser fiel à obra e ter clareza em sua escrita. Em seguida, após a sua produção, é passada por uma avaliação por um banca formada pelo Chefe da divisão da reabilitação da respectiva unidade prisional e por servidores das unidades prisionais federais, indicados pelo diretor de cada unidade prisional.

Art. 3º A participação do preso dar-se-á de forma voluntária, sendo disponibilizado ao participante 01 (um) exemplar de obra literária, clássica, científica ou filosófica, dentre outras, de acordo com as obras disponíveis na Unidade, adquiridas pela Justiça Federal, pelo Departamento Penitenciário Nacional e doadas às Penitenciárias Federais.

Parágrafo único. Tendo em vista a real efetivação do projeto, é necessário que haja nos acervos das Bibliotecas das Penitenciárias Federais, no mínimo, 20 (vinte) exemplares de cada obra a serem trabalhadas no projeto.

Art. 4º Segundo o critério objetivo, o preso terá o prazo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias para leitura de uma obra literária, apresentando ao final deste período uma resenha a respeito do assunto, possibilitando, segundo critério legal de avaliação, a remição de 04 (quatro) dias de sua pena e ao final de até 12 (doze) obras lidas e avaliadas, terá a possibilidade de remir 48 (quarenta e oito) dias, no prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a capacidade gerencial da Unidade (BRASIL, 2012).

Dessa maneira, ao passo que compreendemos a relevância que a educação proporciona na vida de cada sujeito, podemos ter uma visão mais ampliada do árduo e complexo trabalho a ser desenvolvido nos sistemas penitenciários pois, o tempo passado no cárcere pelo apenado deve lhe propiciar condições de viver novamente em sociedade, mas não de forma marginalizada, desigual, e sim como todos os cidadãos, dispondo de direitos e deveres, conseguindo adotar posicionamentos e atitudes mais voltados para a boa convivência na coletividade, de modo a abandonar a conduta delitiva e a transgressão às regras.

### **3 EDUCAÇÃO EM PRISÕES**

Ao longo deste capítulo, será apresentado a realidade da educação dentro do sistema prisional e os desafios emergentes em meio a esse modelo educacional que se distingue da realidade enfrentada nas instituições escolares regulares. Dessa forma, faremos uma análise baseada em teóricos que buscaram compreender a educação em seus mais variados espaços.

Para Marc de Maeyer (2006), a educação nas prisões não deve ser apenas para os presidiários, já que a perspectiva do aprender por toda a vida deve envolver a todos. Dessa forma, deve-se incluir a todos os coparticipantes do ambiente como os policiais penais e todos os outros profissionais que trabalham no espaço de privação de liberdade, tendo em vista que o papel deles reforça ou não tudo que se desenvolve no campo educacional, seja processos formais/escolares ou processos não-formais/extraescolares.

A exposição de Pires e Freitas (2018), sobre as cartas escritas pelos presos que foram analisadas como parte do Projeto Cartas do Cárcere<sup>1</sup>, conclui que “as cartas retratam o ambiente disfuncional do cárcere onde, a pretexto que se ensinar indivíduos o valor do respeito às leis, se desrespeita cada uma delas” (2018, p.10). Pois foi a partir delas que muitos detentos tiveram a oportunidade de retratar todas as situações enfrentadas por eles. As cartas apresentaram solicitações e denúncias às instituições públicas. Dentre as queixas mais frequentes, percebe-se o não cumprimento da lei de execução penal, como falta de assistência jurídica, assistência social, à saúde e à educação. Nessa conjuntura, Mello (2018) abordou em um artigo a realidade do sistema educacional dentro dos presídios e como a lei de remição é enfatizada dentro do ambiente penitenciário.

A partir das concepções de Mello, é possível compreender que educar e aprender são duas vertentes que apesar de estarem entrelaçadas, se distinguem em seus objetivos uma vez que o processo de aprendizagem se constitui um processo ao longo de toda a vida e a educação se caracteriza como é um direito de todo cidadão garantido por lei. Dentro dessa perspectiva, a lei de remição não deve ser configurada apenas como um caminho para a redução da pena, mas para promover uma reinserção na sociedade através de um trabalho educativo de maneira eficaz [objetivo da lei regulamentada pela resolução nº 391/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)]. No entanto, a autora ressalta que em muitos aspectos a lei de remição se torna apenas um escape para que as pessoas privadas de liberdade tenham a pena reduzida e acaba por perder a essência pela qual foi elaborada.

De uma forma genérica, as atividades realizadas diariamente com os presos e presas voltadas tanto a educação quanto a outras ações, se dão de forma fragmentada e descontínua, não proporcionando a eles o mínimo de dignidade, respeito à sua integridade física e moral e preservação de seus direitos assegurados em lei. É indiscutível a existência de condições precárias do sistema penitenciário brasileiro, refletida em inúmeras violações de direitos humanos (RITA, 2006).

---

<sup>1</sup> O Projeto nasceu do edital apresentado pela Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais (ONSP) do Departamento Penitenciário Nacional, no âmbito do Projeto BRA/14/001, firmado entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o DEPEN/MJ tendo como objetivo o desenvolvimento de subsídios voltados ao fortalecimento da gestão do sistema prisional no Brasil, com ações previstas para, dentre outras, o desenvolvimento de estudos e pesquisas que potencializam a implantação e implementação de capacidades técnicas, conceituais e operativas para o aperfeiçoamento das políticas de execução penal.

Compreende-se que o cárcere deveria se transfigurar na possibilidade de educação para uma nova vida em sociedade, contudo, sua rotina maçante e ociosa o torna, popularmente conhecido como a “escola do crime” que prepara para a continuidade da vida criminosa após a sua soltura (SILVA, 2015).

Então, a partir da educação de qualidade nas penitenciárias, de maneira formal ou não formal, busca-se manter o aprisionado envolvido em atividades que possam melhorar sua qualidade de vida e criar condições para que a experiência educativa lhe traga resultados úteis (conhecimento, compreensão, atitudes sociais, comportamentos desejáveis e trabalho) (FERNANDES; ANDREATA; RIBEIRO, 2012).

Nessa conjuntura, é importante ressaltar que quando se fala em educação em prisões a modalidade ofertada dentro do sistema carcerário é a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), composta pelos ciclos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, e em alguns casos o Ensino Superior à distância. Dessa forma, os programas ofertados dentro do sistema prisional possibilitam uma nova estratégia educacional para que haja uma reeducação pautada na reinserção dos detentos. No Estado da Paraíba (2021), de acordo com dados do próprio Governo, o número de reeducandos aprovados no Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (ENEM PPL) teve um crescimento de 73,66% em relação à última edição. Além disso, o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) teve como resultado 732 reeducandos aprovados.

De acordo com o levantamento de dados do DEPEN (2020), 53 mil presos são analfabetos e cerca de 55,27% dos encarcerados ainda não concluíram o ensino fundamental e 23,53% estão no ensino médio. Além disso, o levantamento informa que 65,9% das unidades penais possuem sala de aula, e apenas 57,4% possuem bibliotecas. Segundo Torres et al. (2020), em números gerais, apenas 10,56% da população encarcerada está matriculada no ensino formal, 3,5% participam de atividades de leitura, e apenas 2,45% participam de esportes e atividades complementares. Sendo assim, o direito à uma educação de qualidade ainda está longe de atingir toda a população privada de liberdade.

Existe também a educação não formal, que é aquela que trabalha as relações sociais, consciência de como agir em grupo, reconstruindo e construindo a concepção de mundo, respeitando as diferenças. No sistema carcerário quem atua na educação não formal são mais as igrejas, ONGs e voluntários por meio de projetos (FERNANDES; ANDREATA; RIBEIRO, 2012). Nesse viés, as instituições supracitadas tornam-se

mediadoras e pilares fundamentais para a implementação de uma educação que não se limita aos muros de instituições, mas que possui objetivos que assim como as instituições formais, visam o pleno desenvolvimento dos indivíduos participantes e que complementam de forma significativa a educação dos lugares regulamentados.

Em uma pesquisa realizada em uma penitenciária de João Pessoa-PB, Oliveira, Oliveira e Abreu (2021), enfatizaram que a educação não formal também pode vir a suprir uma lacuna existente no enfrentamento das desigualdades e exclusão social. O ensino e a aprendizagem desenvolvidos nesse ambiente podem propiciar um espaço para estimular novos saberes, novos pensamentos e estabelecer estratégias que colaborem positivamente para a remição de pena dos detentos.

Para Oliveira (2013) as prisões têm demonstrado fragilidades no panorama atual da educação escolar, não somente por atingir um número reduzido de presos no Brasil, mas, principalmente, porque a possibilidade de uma ação efetiva de educação nas prisões é sustentada, principalmente, no compromisso pessoal dos professores, policiais penais e técnicos envolvidos na tarefa.

Na concepção de Bourdieu (2022), o tratamento formalmente de modo igual, em direitos e deveres, para quem é diferente, a escola privilegiária, dissimuladamente, quem, por sua bagagem familiar, já é privilegiado.

Em vista disso, Oliveira, Oliveira, Abreu (2021) constataram que a educação para os direitos humanos pode ser desenvolvida no sistema prisional para o conhecimento dos direitos básicos, e pelo interesse das encarceradas sobre o assunto, podendo ser explorada essa temática no sistema prisional.

#### **4 MULHERES ENCARCERADAS NO BRASIL**

Neste capítulo, abordaremos a construção social da figura feminina ao longo da história assim como os aspectos que marcaram a construção da identidade da mulher durante décadas. Para isso, contamos com os apontamentos de alguns autores como Bourdieu, o qual nos leva a refletir sobre a figura da mulher em uma sociedade patriarcal que se configurou através da opressão feminina e da superioridade do homem em todas as esferas sociais. Nesse viés, compreendemos que a luta feminina por espaço sempre esteve presente na nossa sociedade. Nessa perspectiva, Mattos et al. (2013) trabalha sob a ótica da vulnerabilidade e da pobreza, tornando a principal entrada de mulheres no crime

e assim, passam a serem jogadas à margem social e não recebem o olhar e o investimento necessários para retornarem a suas respectivas vidas após o encarceramento.

Com o passar dos anos houve transformações na sociedade, principalmente para as mulheres, com algumas adaptações nas prioridades. Hoje, firmar-se profissionalmente e ter perspectivas de crescimento profissional estão entre seus objetivos. Porém, assim como em um passado não tão distante, as mulheres ainda precisam enfrentar obstáculos, lidar com os assédios, a desigualdade de cargos e salários e a garantia de seus direitos, em níveis mais acentuados que os homens (FIOCRUZ, 2022).

Diante disto, muitas mulheres face à realidade vivida e às dificuldades e aos preconceitos, se viram diante de oportunidades que a princípio lhes proporcionam uma vida melhor. Entretanto, algumas dessas escolhas culminam na inserção de mulheres na vida do tráfico, do roubo e dos furtos, alterando assim toda a rota familiar e acarretando problemas significativos na vida social. Desta perspectiva, o encarceramento de mulheres passa a ser vinculado não apenas por um motivo, mas passa por uma configuração histórica marcada por muitas lutas (CARVALHO; JESUS, 2012).

Destarte, ao longo dos anos tem acontecido o crescimento no número de mulheres encarceradas. Embora a participação das mulheres seja menor em comparação ao envolvimento dos homens, há uma tendência de aumento da participação de mulheres na prática de crimes (CARVALHO; JESUS, 2012). Segundo o relatório do Infopen (2018), entre o ano 2000 e o ano 2016, a população de mulheres privadas de liberdade teve um aumento de 646 % nos números da população carcerária feminina, chegando a atingir a marca de 42 mil mulheres presas.

Os crimes cometidos por mulheres incluem atos ilícitos, como por exemplo, latrocínio, homicídio e roubo. Entretanto nenhuma destas modalidades pode ser comparada ao aumento do envolvimento no tráfico de drogas. Isto não significa que o tráfico de drogas esteja aberto para a participação feminina, pois uma mulher inserida no tráfico precisa se adaptar a certas regras da atividade que compreendem características ligadas ao universo masculino como, por exemplo, intimidação, ameaças, agressividade (ZANINELLI, 2015).

De acordo com o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) no ano de 2014, o Brasil se encontrava em 5º lugar no ranking mundial de mulheres encarceradas. Desde então houve uma subida nos rankings chegando à 3ª posição de país com maior número de mulheres encarceradas. Essas mulheres frequentemente enfrentam o abandono familiar e apresentam características como a falta de profissionalização, o desemprego, a

dependência química, a falta de condições de suprir as necessidades econômicas da casa. São fatores como esses que criam uma situação de vulnerabilidade social, e conseqüentemente proporcionam uma maior chance de se inserirem no mundo da criminalidade (GUSMÃO, 2019).

Os perfis socioeconômicos das mulheres são semelhantes. A maioria delas está entre seus 18 aos 45 anos, pretas e pardas, baixa nível de escolaridade, entre as quais apenas 1,46% possuem ensino superior completo e 44,42% possuem ensino fundamental incompleto. Essa falta de escolaridade formal contribui também para o baixo nível de profissionalização da população feminina. Em 2017 foi registrado um percentual de 58,55% mulheres encarceradas solteiras, a maioria das quais já são mães. A maior causa de encarceramento dessas mulheres se deu por conta do tráfico de drogas (DEPEN, 2017).

Segundo o Depen (2014), existiam 5.703 mulheres em atividades educacionais formais e complementares, sendo 40% em formação de nível fundamental, devendo o ensino ser obrigatório e 8,8% estão trabalhando e estudando dentro da prisão. Já em 2018 os dados do levantamento de informações Penitenciárias (INFOPEN) mostraram que 66% das mulheres ainda estão no Ensino Fundamental.

Então, entender o sistema prisional a partir de quem o integra, pode revelar imagens da sociedade, ocasionando a partir disso discussões políticas sobre o objetivo do encarceramento entre os gestores e a administração penitenciária, em todos os níveis da federação, de forma a priorizar a garantia dos direitos humanos (PIRES; FREITA, 2018).

Constata-se que o número de estabelecimentos prisionais femininos é consideravelmente menor que a quantidade de mulheres detidas, gerando situações de extrema precariedade decorrentes da superlotação, sobretudo nas cadeias públicas (SILVA, 2015). É importante frisar que a maioria dos espaços utilizados para encarcerar mulheres não foram construídas originalmente para ocupação feminina.

Grande parte das mulheres privadas de liberdade vivencia um choque de realidade após o encarceramento, com a superlotação das celas e conflitos prisionais, mas principalmente a mulher reclusa agora faz parte de estatísticas que evidenciam marginalidade e exclusão, tendo a quebra do convívio social que é o que mais as afetam (GUSMÃO, 2019).

O abandono social e familiar é muito frequente para mulheres após o encarceramento: a falta de visitas, uma companhia para uma conversa além das grades, a perda do vínculo com seus filhos. Tudo isso causa uma fragilidade emocional, causando impactos negativos em sua saúde física e mental, trazendo ainda mais vulnerabilidade

para enfrentar essa situação do cárcere e prejudicando o seu processo de reintegração (GUSMÃO, 2019).

Segundo o Depen (2020), foram contabilizadas 37,2 mil mulheres encarceradas, estimando que do total de mulheres presas 12.821 são mães de crianças até 12 anos, 434 possuem idade igual ou superior a 60 anos. Segundo Fiocruz (2018) 80% das mulheres encarceradas no Brasil são mães, em oposição a estes dados, temos que apenas 47% dos homens presos têm filhos (LANDI, 2018).

Para Patrício (2018) quando ocorre a omissão da família em todo o processo de detenção, uma vez que a/o detenta/o não recebe nenhum tipo de influência familiar, seja em sua forma positiva ou negativa, dá ensejo a sua vulnerabilidade.

Apesar que hoje haja um amplo rol de leis garantidoras de direitos às mães encarceradas e seus filhos, as autoridades ainda não conseguiram achar uma opção que seja benéfica na prática às mães detentas e seus filhos e que garanta a manutenção do vínculo parental e familiar, permitindo o livre exercício da maternidade, já que também o afastamento ocorre por parte da própria família (LANDI, 2018).

Tal distanciamento não ocorre apenas em relação aos familiares mais próximos, mas também aos filhos e, principalmente, companheiros que se envolvem em outros relacionamentos e não se responsabilizam pelo cuidado dos filhos. A distância de localização dos estabelecimentos penais, assim como a rejeição dos familiares em se submeterem à revista íntima, são umas das causas da separação continuada entre as reclusas e seus parentes (SILVA, 2015).

Para Lermen e colaboradores (2015), é pertinente considerar também o sofrimento vivenciado pelos familiares do preso, sobretudo no tocante aos réus primários, visto que o aprisionamento é fonte de vergonha, raiva, indignação e mágoa para os familiares e para o preso.

Não raras as vezes, o rompimento dos laços afetivos, perpassa o período de aprisionamento, o que implica em maiores dificuldades para a ressocialização das presidiárias, uma vez que a ressocialização está fortemente associada à oferta de suporte afetivo, social e econômico (Lermen et al., 2015).

Então, vítimas de sua história, essas mulheres detentas ficam mais vulneráveis, exacerbado pelo desaparecimento de seus parceiros ao ser presas, e, por isso, é necessário destacar a importância do ensino formal e não-formal das mulheres, buscando estratégias para contemplar seus filhos quando realizarem visitas (MARC DE MAEYER, 2006).

## 5 APLICAÇÕES METODOLÓGICAS DO ESTUDO DE CASO

Ao longo deste capítulo, apresentamos os resultados obtidos através de duas entrevistas, uma com um dos participantes do projeto de Contação de História para mulheres detentas no Presídio Feminino Júlia Maranhão, em João Pessoa, e a outra com um policial penal na época diretor da Escola Graciliano Ramos. Além disso, serão apresentadas as contribuições que o supracitado projeto promoveu na vida das participantes e quais os efeitos da educação não formal para sanar as lacunas existentes em nosso cenário penitenciário.

Para tanto, temos a seguir os perfis dos nossos participantes e as suas trajetórias acadêmicas até a sua atuação no projeto, aos quais identificamos com nomes fictícios para manter o anonimato das pessoas entrevistadas. A primeira participante que iremos chamar de Beatriz, uma policial penal, foi a responsável pela criação do Projeto de Contação de História no Presídio Feminino Júlia Maranhão. Já o segundo entrevistado, que chamaremos de André, também Policial Penal, esteve responsável pelo setor do Socioeducativo da Penitenciária Desembargador Silvio Porto.

Durante uma entrevista realizada de maneira informal em uma roda de conversa, a Beatriz relatou que sua ideia inicial para o projeto foi dada a partir das observações feitas pela mesma no momento das visitas semanais feitas pelos familiares para as detentas, que em sua grande maioria não demonstravam laços afetivos uns com os outros. A entrevistada é uma policial penal, que atualmente também é graduanda do curso de Ciências das Religiões.

O projeto de contação teve início no ano de 2016 durante os domingos de visita. Foi relatado pela Beatriz o quanto essas visitas se assemelhavam a grandes piqueniques, pois as famílias levavam os almoços e as detentas socializam umas com as outras. Porém foi observado pela Beatriz a ociosidade das crianças ao irem visitar suas mães encarceradas, quando, muitas vezes, a perda do vínculo era tão forte que as crianças não se aproximavam das mães. Diante disso, as crianças passavam todo o horário da visita correndo e explorando o pátio da penitenciária.

Após essas observações, foi realizada uma pesquisa nas listas de visitas para analisar quem eram os filhos e quem eram suas mães. Logo em seguida as detentas foram convidadas a participarem do projeto que tinha como intuito redimensionar esse tempo ocioso das crianças no momento da visita e buscar restabelecer o vínculo perdido entre mãe e filho, proporcionando assim a criação de memórias afetivas entre os membros da

família. A solução encontrada pela policial penal foi a contação de histórias pelas mães para seus filhos, já que de forma pessoal foi algo que marcou a sua infância de forma positiva criando laços fortes com o seu pai.

O projeto foi iniciado com a familiarização das detentas com os livros infantis, além da realização de uma oficina semanal com as mães antecipando a visita. Durante esse momento antecedente a visita havia uma roda de conversa durante a qual as mães eram incentivadas a buscarem restabelecer os laços com seus filhos.

O número das mães participantes sempre esteve na média das 15, porém também participaram algumas detentas que não são mães, mas trabalham como voluntárias do projeto, e que são encarregadas de montar o espaço, organizar os livros e auxiliar durante a visita. Porém, sempre se ressalta a importância de que as próprias mães façam as leituras para seus filhos.

Durante as oficinas algumas mães demonstraram dificuldade com a leitura dos livros. Não obstante, as mesmas eram instruídas a fazerem leituras das imagens dramatizando as histórias para seus filhos.

O projeto funcionou durante o período de 2016 a 2019. Com a pandemia da Covid-19, no ano de 2020, o projeto foi suspenso junto com a suspensão das visitas e quase todas as atividades educativas. Após a pandemia e a retomada das visitas, o projeto voltou aos poucos ao seu funcionamento. Porém com a proibição da entrada de comida, o dia de visita não se configura mais como um “grande piquenique” coletivo. Dessa forma o projeto está sendo retomado de uma forma mais lenta.

Foi realizada uma entrevista também com o André. O entrevistado é formado em marketing e propaganda e é especialista em comércio exterior e logística. Policial Penal concursado - Especialização em inteligência policial de segurança pública e prisional - Curso de educador da EJA prisional (UFPB) - Formação de educador de adultos e formação de leitores, atualmente é mestrando em direitos humanos. Iniciou a sua carreira como policial de pátio, e após como chefe de manutenção, quando ele se aproximou da escola. Dentro do Presídio Silvio Porto, onde o mesmo foi designado para trabalhar, só existiam duas salas de aulas, e após muito trabalho, muita conversa e muita parceria, entregaram 5 salas de aulas, uma área para preparação de alimentos, banheiro para alunos, banheiro para professores, e uma biblioteca. Ele também trabalhou na administração da penitenciária e depois no socioeducativo.

André, o entrevistado, teve uma pequena participação no projeto de Contação de Histórias no Presídio Júlia Maranhão, pois já era existente antes da sua chegada em 2018.

A principal integrante e incentivadora do projeto era mesmo Beatriz, que deu início a esta vivência com as mães em privação de liberdade e com os seus filhos. A participação do projeto não exigia nenhum pré-requisito, mas requeria das mulheres presas a confirmação sobre o interesse e a vontade de fazer parte dele.

Foi dado início com um número pequeno de participantes, mas houve uma boa aceitação, resultando no crescimento no quantitativo de participantes. É importante frisar a insegurança inicial dessas mulheres em relação aos seus níveis de leitura. Assim como confirma o DEPEN (2017) uma grande parte das mulheres encarceradas possui um baixo nível de escolaridade. Por esse motivo o quantitativo de mulheres no início do projeto foi bem reduzido.

Em alguns encontros de projetos como esse, muitas mulheres participam apenas com o interesse na remição pela leitura, mas no caso deste projeto as mulheres entraram de fato pela aproximação/reaproximação com seus filhos, já que o projeto não interferiu na redução de suas penas

É relatado que as pessoas que menos recebem visitas são as mulheres do presídio feminino. Normalmente os companheiros estão no regime fechado, e, na maioria das vezes, são eles que fazem com que as mulheres se insiram na vida do crime e, por isso, vão para dentro do presídio. Assim, depois das companheiras serem condenadas, os ‘maridos’ arranjam outras mulheres e esquecem delas. São raros os casos de companheiros que visitam as suas mulheres na prisão.

Por esse motivo, muitas delas desenvolvem sentimentos umas pelas outras, pela questão da afetividade e da carência vivenciada no cárcere, que por fim as únicas visitas que recebem são das suas mães e suas companheiras. O abandono é tão grande e forte, que por muitas vezes acontece também a automutilação: algumas relataram que é melhor machucar a si mesma, e diminuir a dor que sente, do que machucar uma outra pessoa. Tais dados confirmam o que Gusmão (2019) nos afirma sobre o abandono parental sofrido por essas mulheres após o encarceramento, além das grandes consequências emocionais e psicológicas desenvolvidas por elas.

Desta forma, com o olhar sensível para a quebra do vínculo não só familiar, mas principalmente com seus filhos, enfrentado pelas mulheres privadas de liberdade, foi dado início ao projeto de leitura e contação de história, como uma forma que as funcionárias encontraram para aproximarem as mães de seus filhos no momento da visita dentro da penitenciária. Então o objetivo principal, foi poder aproximar os filhos das mães e transformar aquele momento pequeno do dia da visita, em uma coisa significativa para

eles, reforçando o vínculo e a afetividade entre eles. Desta forma, pegaram um modelo de antigas sapateiras de tecidos e colocaram livros infantis na parede do espaço onde essas mães recebiam essas crianças que tiveram acesso a esses livros e as detentas liam para os seus filhos como uma forma de aproximação.

Após a escuta do que foi relatado pela Beatriz e pelo André sobre o projeto de contação de história e os seus objetivos iniciais, realizamos o recorte da professora Sharon, a qual foi fundadora da Instituição “Storybook Dads” (2023), realizado no Reino Unido. Após a sua observação sobre a grande dificuldade que os pais presos enfrentavam para manterem contato com seus filhos e todos os efeitos negativos causados por essa quebra de contato, Sharon relatou, no seu site, que andava pelos corredores propondo a algum pai que ele gravasse em seu gravador de voz alguma história dos livros infantis para que ele criasse um CD. A princípio ela enfrentou diversas dificuldades, como a negatividade de outros funcionários, assim como, a falta de recursos tecnológicos dentro do sistema prisional. Porém, de forma gratificante os relatos dos participantes foram reconfortantes. Muitos contaram que essa atividade fez com que pela primeira vez eles pudessem sentir que estavam construindo um relacionamento com seus filhos. Já outros relataram como as atividades realizadas os auxiliaram nas resoluções dos conflitos com os outros apenados.

Para o entrevistado André, a educação como um todo abre horizontes. Um dos grandes problemas enfrentados quando se fala em educação dentro do cárcere é que a maioria dos sujeitos não entende que aquilo ali é para fazer com que ele cresça. No caso, não só as mulheres, mas todos os sujeitos privados de liberdade que têm acesso a projetos educativos. No início o incentivo é sempre inspirado na questão da remição da pena, diminuição da pena. Mas ao decorrer do tempo é observado que vai muito além. É um grande processo em que eles e elas aprendem palavras novas, começam escrevendo pouco depois ampliam, vão escrevendo melhor, mas principalmente começam a pensar melhor. Vão se tornando sujeitos cada vez mais críticos, inclusive consigo mesmo e com seus atos. Cada indivíduo começa a enxergar de forma diferente o motivo pelos quais estão dentro do cárcere, e o que podem fazer para não voltar para dentro dele. Isto é uma transformação gerada pela educação dentro do ambiente penitenciário: é uma mudança que de fato acontece.

Por mais que essas transformações em algumas vezes aconteçam em uma velocidade maior de tempo, e em outros casos com velocidade menor, quando a educação

em sua totalidade é conduzida com eficácia, é possível enxergar as mudanças acontecendo nas respectivas áreas da vida das participantes.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao pensar em educação, inicialmente nos parece incompatível imaginá-la no ambiente do cárcere. As dificuldades enfrentadas para implantar uma educação de qualidade nos presídios com a capacidade de transformar o indivíduo preso são muitas, tendo em vista os desafios que vigoram no contexto complexo do sistema penitenciário: falta de infraestrutura, falta de material e falta de vontade política.

Os projetos e as estratégias políticas para inserção de contribuições educacionais nas penitenciárias existem e são conforme a nossa concepção crítica bem elaborados e idealizados na teoria, mas na prática, ainda vemos um sistema prisional abandonado, no sentido de recursos frente à precariedade estrutural das instituições.

Nesse sentido, se por um lado foram estabelecidas leis e diretrizes que ressalvam os direitos à educação escolar das pessoas em privação de liberdade, muito pouco foi mencionado nas legislações atinentes acerca de quem ministrará a educação aos alunos em privação de liberdade.

Cientes dessa escassez, destaca-se a necessidade de investir na formação de educadores, bem como em perfil docente que atue em escolas de unidades prisionais, discorrendo também do seu potencial socioeducativo, assim como também, investir na profissionalização dos policiais penais com a finalidade de promover uma conscientização da importância da educação dentro do ambiente prisional.

Por fim, com base nas entrevistas e no estudo de caso realizado, foi possível observar com duas visões distintas que se assemelham em seus relatos, inclusive em contextos bastante diferentes – no Brasil e no Reino Unido. Também é notório compreender a relevância da promoção de ações educativas por meio de várias abordagens como a contação de histórias, remição pela leitura e outros, que são eficazes quando oferecidos para as detentas no âmbito prisional, sendo elas escolares ou não escolares. Ademais, o projeto realizado buscou proporcionar uma nova configuração para que através da educação as mulheres privadas de liberdade alcancem a oportunidade de aprenderem a ser resilientes com as situações enfrentadas durante o período de privação de liberdade.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União: seção V, Brasília, DF, 2015. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm)> Acesso em: 07 de novembro de 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm)> Acesso em: 19 de novembro de 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Diário Oficial da União, Brasília, 1996. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)> Acesso em: 07 de novembro de 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 10.792, de 01 de dezembro de 2003.** Altera a Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 - Lei de Execução Penal e o Decreto Lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.792.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.792.htm)> Acesso em: 07 de novembro de 2022.

BRASIL. **Lei Nº 12.433, De 29 De Junho De 2011.** Diário Oficial da União, Brasília, 2011. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.433%2C%20DE%2029,por%20estudo%20ou%20por%20trabalho](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.433%2C%20DE%2029,por%20estudo%20ou%20por%20trabalho)> Acesso em: 19 de novembro de 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei Nº 13.005, De 25 De Junho De 2014.** Plano Nacional da Educação. Diário Oficial da União, Brasília, 2014. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>> Acesso em: 07 de novembro de 2022.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei Nº 13.696, De 12 De Julho De 2018.** Diário Oficial da União, Brasília, 2018. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2018/lei/l13696.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13696.htm)> Acesso em: 19 de outubro de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Uma concepção para o Ensino Médio.** Brasília, 2018. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=13561#:~:text=A%20educa%C3%A7%C3%A3o%20b%C3%A1sica%20tem%20por, trabalho%20e%20em%20estudos%20posteriores%E2%80%9D>> Acesso em: 19 de outubro de 2022.

CONSELHO DE JUSTIÇA FEDERAL. **Portaria Conjunta nº 276 de 20 de junho de 2012.** Brasília: CJF, 2012. Disponível em:

<[https://www.cjf.jus.br/cjf/documentos/portaria\\_remissaopelaleitura.pdf/view](https://www.cjf.jus.br/cjf/documentos/portaria_remissaopelaleitura.pdf/view)> Acesso em: 07 de novembro de 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução N° 391 de 10/05/2021**. Brasília: CNJ, 2019. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3918>> Acesso em: 19 de outubro de 2022.

DEPEN. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento de informações penitenciárias (INFOPEN)**. São Paulo, 2014. Disponível em: < <https://www.conjur.com.br/dl/infopen-dez14.pdf> >. Acesso em: 19 de novembro de 2022.

DEPEN. Departamento Penitenciário Nacional. **Depen divulga Mapeamento de mulheres grávidas, idosas e doentes no sistema prisional**. Brasília, 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/depen-divulga-mapeamento-de-mulheres-gravidas-idosas-e-doentes-no-sistema-prisional>> Acesso em: 07 de novembro de 2022.

BOURDIEU, P. A sociologia da educação de Pierre Bourdieu: limites e contribuições. **Educação & Sociedade**, São Paulo, 2002. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/es/a/wVTm9chcTXY5y7mFRqRjX7m/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 23 de novembro de 2022.

CARVALHO, D. JESUS, M. G. M. Mulheres e o tráfico de drogas: um retrato das ocorrências de flagrante na cidade de São Paulo. **Revista do laboratório de estudos da violência e segurança**, São Paulo, n.9, 2012. Disponível em: <<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/levs/article/view/2285> >. Acesso em: 26 de setembro de 2022.

FERNANDES, C. B; ANDREATA, L; RIBEIRO, S. K. Educação nas penitenciárias: uma possibilidade de mudança. **Revista Eletrônica do Curso de Pedagogia das Faculdades OPET**, São Paulo, 2012. Disponível em: < <https://www.opet.com.br/faculdade/revista-pedagogia/pdf/n3/7%20ARTIGO%20LUCIMERI.pdf> > Acesso em: 23 de novembro de 2022.

FIOCRUZ. Fundação Oswaldo Cruz. **Exposição 'Ausência' é inaugurada durante Abrascão 2018**. Brasília, 2018. Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/noticia/exposicao-ausencia-e-inaugurada-durante-abrascao-2018#:~:text=Segundo%20a%20pesquisadora%2C%20o%20n%C3%BAmero,chefes%20de%20fam%C3%ADlia%E2%80%9D%2C%20afirmou.>> Acesso em: 26 de setembro de 2022.

FIOCRUZ. Fundação Oswaldo Cruz. **Mulheres no mercado de trabalho: avanços e desafios**. Brasília, 2022. Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/noticia/mulheres-no-mercado-de-trabalho-avancos-e-desafios> > Acesso em: 26 de setembro de 2022.

FREITAS, F. PIRES, T. Vozes do cárcere: ecos da resistência política. Rio de Janeiro: **Kitabu**, 480 p, 2018. Disponível em: <[https://www.jur.puc-rio.br/wp-content/uploads/2019/02/Vozes\\_do\\_carece.pdf](https://www.jur.puc-rio.br/wp-content/uploads/2019/02/Vozes_do_carece.pdf) > Acesso em: 19 de novembro de 2022.

FUNDAÇÃO STORYBOOK DADS. **A História de Sharon**. Reino Unido, 2023. Disponível em: <<https://www.storybookdads.org.uk/sharons-storY>> Acesso em: 10 de Maio de 2023.

GOVERNO DA PARAÍBA. Secretária de Administração Penitenciária. **Painel de informação do Sistema Penitenciário**. Paraíba, 2021. Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZTUxMTdkY2EtOWIxNC00M2M0LTkzYjMtZDhlMDQ2MmFjNTNmIiwidCI6ImZlZjBhNWNhLTFiZGItNDQwYi1iYjE3LWU2MDYzYTc0NzhhZCJ9>> Acesso em: 19 de novembro de 2022.

GOVERNO DA PARAÍBA. **Número de aprovados do sistema penitenciário paraibano no Enem PPL cresce mais de 100%**. Paraíba, 2021. Disponível em: <<https://paraiba.pb.gov.br/noticias/numero-de-aprovados-do-sistema-penitenciario-paraibano-no-enem-ppl-cresce-mais-de-100>> Acesso em: 28 de Abril de 2023.

GUSMÃO, M. A. J. X. et al. Dinâmicas sociais, familiares e vulnerabilidades de mulheres privadas de liberdade. **Saúde e Pesquisa**, v. 12, n. 1, p. 159-168, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/saudpesq/article/view/6791>> Acesso em: 28 de Abril de 2023.

INFOPEN. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Mulheres - 2º Edição, Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2018. Disponível em: <[https://conectas.org/wp-content/uploads/2018/05/infopenmulheres\\_arte\\_07-03-18-1.pdf](https://conectas.org/wp-content/uploads/2018/05/infopenmulheres_arte_07-03-18-1.pdf)> Acesso em: 28 de Abril de 2023.

LANDI, M. S. **Relação familiar no cárcere feminino: O Direito de Convivência entre Detentas e seus Filhos**. 2018. Monografia (TCC) – Direito, Centro de Ciências jurídicas e econômicas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/5937/1/MSLandi.pdf>> Acesso em: 03 de novembro de 2022.

LERMEN, H. S. et al. Saúde no cárcere: análise das políticas sociais de saúde voltadas à população prisional brasileira. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 25, p. 905-924, 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.org/article/physis/2015.v25n3/905-924/pt/>> Acesso em: 03 de novembro de 2022.

MAEYER, M. Na prisão existe a perspectiva da educação ao longo da vida? **Alfabetização e Cidadania**, São Paulo, n.19, 2006. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000209930>> Acesso em: 05 de novembro de 2022.

MARCONDES, M.A.S; MARCONDES, P. A. Educação nas Prisões. **Memorial Virtual Paulo Freire**, [s. l.], 2008. Disponível em: <<http://acervo.paulofreire.org:8080/xmlui/handle/7891/4268>> .Acesso em: 05 de novembro de 2022.

MATTOS, C. L. G.; ALMEIDA, S. M.; CASTRO, P. A. Educação e vulnerabilidade: um estudo etnográfico com jovens e mulheres em privação de liberdade. **Revista Eletrônica de Educação**, v. 7, n. 1, p. 32-55, 2013. Disponível em: <<https://web.archive.org/web/20171202213007id/http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/viewFile/615/231>> Acesso em: 05 de novembro de 2022.

MELO, F. A. L. Presenças perversas, ausências ostensivas: políticas e serviços no dispositivo prisional brasileiro. **Humanidades & Inovação**, v. 5, n. 5, p. 91-104, 2018. Disponível em: <<https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/701>> Acesso em: 05 de novembro de 2022.

OLIVEIRA, C. B. F. A educação escolar nas prisões: uma análise a partir das representações dos presos da penitenciária de Uberlândia (MG). **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 39, n. 4, p. 955-967, 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ep/a/xQpHYwtvPtbc76DjwLjSQ7y/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 05 de novembro de 2022.

OLIVEIRA, V. M. A; OLIVEIRA, A. A. R; ABREU, T. L. Educar para os direitos humanos no espaço não formal de ensino: uma análise a partir da perspectiva das detentas da penitenciária Maria Júlia Maranhão (PB). **Revista Principia**, João Pessoa, n. 56, 2021.

PATRÍCIO, B.P. O significado da visita familiar para as detentas do presídio feminino de Tubarão SC. **Psicologia-Tubarão**, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/10416/1/artigo-barbarapatricio.pdf>> Acesso em: 03 de novembro de 2022.

RITA, R. P. S. **Mães e crianças atrás das grades: em questão o princípio da dignidade da pessoa humana**. 2006. Dissertação (Mestrado) – Direito, Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <[https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/6377/1/2006\\_Rosangela%20Peixoto%20Santa%20Rita.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/6377/1/2006_Rosangela%20Peixoto%20Santa%20Rita.pdf)> Acesso em: 04 de novembro de 2022.

SILVA, A. D. Mãe/mulher atrás das grades: a realidade imposta pelo cárcere à família monoparental feminina. **Cultura Acadêmica**, São Paulo, 2015. Disponível em: <<https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/138596/ISBN9788579837036.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 03 de novembro de 2022.

TEODORO, A; LINHARES, M. Educando para a liberdade A natureza da educação carcerária e a (re)socialização de presidiários. **Educação, Sociedade & Culturas**, Piauí, nº 30, 57-73, 2010. Disponível em: <<https://www.fpce.up.pt/ciie/revistaesc/ESC30/n30a06.pdf>> Acesso em: 20 de novembro de 2022.

TORRES, E. N. S. **Prisão, educação e remição de pena no Brasil**. Paco e Littera, 2020.

TORRES, E. N. S; IRELAND, T. D; ALMEIDA, S. I. Diagnóstico da política de educação em prisões no Brasil: O desafio da universalização. **Revista Eletrônica de Educação**, v.15, 1-18, e4696024, jan./dez. 2021.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura, Governo Japonês, Ministério da Educação, Ministério da Justiça. **Educando para a liberdade: trajetória, debates e proposições de um projeto para a educação nas prisões brasileiras**. Brasília, 2006. Disponível em: <[http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/eja\\_prisao/educando\\_liberdade\\_unesco.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/eja_prisao/educando_liberdade_unesco.pdf)> Acesso em: 20 de novembro de 2022.

ZANINELLI, G. **Mulheres encarceradas: Dignidade da pessoa humana, gênero, legislação e políticas públicas**. 2015. Dissertação (mestrado) – Direito, Programa de Mestrado em Ciência Jurídica, Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Jacarezinho – Paraná, 2015. Disponível em: <<https://uenp.edu.br/pos-direito-teses-dissertacoes-defendidas/dissertacoes-defendidas-1/6854-giovana-zaninelli/file>> Acesso em: 19 de outubro de 2022.

## APÊNDICES

1. Dados do entrevistado:
2. Como foi a sua atuação no Projeto de Contação de História existente no Júlia Maranhão?
3. Como o projeto surgiu e quais foram os seus objetivos?
4. Qual foi a duração do projeto?
5. Quem foram seus principais participantes?
6. Foi existente algum pré-requisito para a participação das detentas nesse projeto?
7. Como você analisa a participação das detentas ao longo do projeto?
8. Como a educação informal contribui para formação de novos saberes e conhecimentos dentro da penitenciária?
9. Como foi o momento de colocar em prática com os filhos das mulheres?
10. Foi possível observar a criação/intensificação de vínculos com seus filhos?
11. Após o encerramento deste projeto, foi dado início a outros? Quais são eles?
12. De que forma você acredita que esse projeto trouxe benefício para essas mulheres após receberem a liberdade?